



**Governo do Estado de São Paulo**

**Secretaria da Segurança Pública**

**Parlamentar**

**Ofício -PARLAMENTAR-SSP**

**Interessado:** Câmara Municipal de Jundiaí - Vereador Presidente Antonio Carlos Albino

**Assunto:** Solicitação de reforma, ampliação ou construção de um novo prédio para a Polícia Científica daquele município.

**Referência:** SEI nº 025.00003050/2024-19

Senhor Presidente,

Cordialmente cumprimentando-o, e em atenção ao expediente em epígrafe, encaminho à Vossa Excelência a r. manifestação exarada pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica - SPTC.

Respeitosamente,

Clodoaldo Cordesco Araujo

Assessor do Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Cordesco Araujo, Assessor Parlamentar**, em  
logotipo 07/05/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº](#)



[67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024981323** e o código CRC **0ACABF43**.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Superintendência da Polícia Técnico-Científica**  
**Protocolo Gabinete da Superintendência**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 025.00003050/2024-19

**Interessado:** Camara Municipal de Jundiaí

**Assunto:** Reforma, ampliação ou construção de Novo prédio para a Polícia Científica

Trata-se de expediente iniciado pela Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública, com o encaminhamento do ofício Of PR-DL nº 21/2024 – de autoria do nobre Vereador o Senhor Antonio Carlos Albino, presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, o qual apresenta a Moção nº 617/2024, que em visita realizada na Equipe de Perícias Criminalísticas (EPC) de Jundiaí, se verificou a necessidade de ampliação ou a construção de uma nova sede.

Inicialmente, agradecemos o apoio e a preocupação dos nobres vereadores em prol do crescimento e aperfeiçoamento de nossa instituição.

Esclarecemos que a EPC de Jundiaí está instalada em imóvel público do Estado. Imóvel este com área de terreno de 1.196,80 m<sup>2</sup> e 416,30 m<sup>2</sup> de construção, cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis da Coordenadoria do Patrimônio Imobiliário do Estado através da ficha nº 12.309.

Considerando que, as unidades de Jundiaí não estão no momento em nosso plano de metas de investimento de reforma e construção, e considerando que existem outras unidades com tamanhas necessidades e demandas, informamos que realizaremos adequações de curto prazo na manutenção e conservação. Informamos também que, houve a troca do chefe da unidade em dezembro de 2023, e que o mesmo se encontra empenhado na busca



das soluções necessárias.

Em atenção a construção de uma nova sede ou ampliação da unidade, somos a favor da ampliação, tendo em vista que o imóvel atual é próprio do Estado e possui área livre para ampliação.

Assim, tendo em vista este diagnóstico apresentado, não se justifica o investimento na construção de uma nova unidade.

Não obstante, para a ampliação haverá a necessidade de investimentos em obras, mobiliário, equipamentos e modernização, sendo fundamental se também pudermos contar com a participação e apoio do nobre vereador através de intermediação de convênio com o executivo municipal e ou também através de emendas parlamentares e outras formas de prover recursos específicos para esse fim.

Devidamente instruído, restituímos à Assessoria Parlamentar do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública para demais providências, e colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**CLAUDINEI SALOMÃO**

Superintendência da Polícia Técnico-Científica



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Salomão, Médico Legista**, em 03/04/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023734647** e o código CRC **8205B880**.

